

ERRATA DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - 7º Edital, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, comunicam a inclusão de conteúdo programático Anexo III:

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos; NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; Conceitos básicos de instalações elétricas prediais; Conceitos básicos de Instalações elétricas residenciais; Luminotécnica: método dos lumens; classificação dos materiais segundo a aplicação do campo magnético, comando de lâmpadas por interruptor simples, paralelo e intermediário; Medidores de grandezas elétricas, máxima transferência de potência; Comandos elétricos; Automação predial e redes de computadores.

CURSO DE DESIGN GRÁFICO

A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Identidade e imagem institucional; Noções básicas pacote Adobe; Organização e diagramação; Princípios de Cor e Tipologia aplicados à publicidade; Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais; Elaboração de projetos gráficos: relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; manipulação de equipamentos gráficos digitais; preparação de imagens e ilustrações vetoriais; controle de resolução de imagens; aplicação e desenvolvimento de identidade visual; tipografia e diagramação; teoria das cores em produção gráfica; principais softwares de editoração eletrônica; Acompanhamento e produção gráfica: fechamento de arquivos para impressão; principais processos de impressão digital e convencional; características e aplicações dos principais suportes de impressão; recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; controle e separação de cores; impressão sob demanda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

7º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, EM ZONAS ELEITORAIS, POSTOS DE ATENDIMENTO E NA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de nível superior, para vagas em Zonas Eleitorais, Postos de Atendimento e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução TRE/SP n. 338/2015, o contrato firmado com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, com a supervisão da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo de forma online, obedecidas as normas deste Edital.

2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e preenchimento de cadastro reserva nas Zonas Eleitorais e Postos de Atendimento do Estado de São Paulo, constantes dos municípios do interior e grande São Paulo relacionadas no Anexo I, bem como nas Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal, na Capital, constantes do Anexo II deste Edital, para estágio de estudantes de nível superior.

2.1. O(a) candidato(a), no ato da inscrição, caso opte pelas Zonas Eleitorais ou Postos de Atendimento do Interior ou Grande São Paulo, deverá escolher o município de seu interesse, conforme Anexo I, se o interesse for pelas Zonas Eleitorais da Capital ou pela Secretaria do Tribunal, também na Capital, deverá indicar a unidade de sua preferência, dentre as relacionadas no Anexo II.

3. A duração do estágio observará o período mínimo de 1 (um) semestre letivo e não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto no Art. 5ª da Resolução 338/2015. Em se tratando de estagiário(a) com deficiência não se aplica o período máximo de 2 (dois) anos.

4. O(a) estagiário(a) deve cumprir carga horária de 5 (cinco) horas diárias e será promovida a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente da unidade do TRE/SP e o horário letivo fixado na instituição de ensino, assim, o horário inicial do estágio a ser fixado no Termo de Compromisso, poderá variar entre 12h00 e 14h00. Considerando o horário inicial previsto para estágio, só serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que estudam no período matutino e noturno.

5. O(a) estagiário(a) receberá, cumprida a jornada máxima indicada no item 4 deste capítulo, a título de bolsa-auxílio, a importância mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida do auxílio transporte no valor diário de R\$

8,80 (oito reais e oitenta centavos), fixados nos termos da Portaria TRE/SP n. ns.7/2016 e 10/2020, além de outros benefícios eventualmente previstos na legislação específica.

6. O(a) estagiário(a) estará assegurado, mediante apólice de seguros, contra acidentes pessoais, vinte e quatro horas por dia e, terá um Fundo de Assistência ao Estagiário, para casos de pequenos acidentes, a ser oferecido pelo CIEE.

II. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

1. São requisitos para efetivação da inscrição do(a) candidato(a):

- a. estar matriculado(a) e ter frequência efetiva em cursos de nível superior elencados nos anexos I e II, oferecidos por instituição, pública ou privada, conveniada ao CIEE;
- b. estar cursando do 2º ao antepenúltimo semestre do curso;
- c. ter 16 anos completos no ato da inscrição.

2. No momento da convocação, o CIEE consultará a instituição para providenciar o convênio, caso ainda não exista.

3. O(a) estudante interessado(a) em realizar o estágio não pode estar filiado(a) a partido político nem exercer atividade político-partidária, em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

4. O(a) estudante não poderá, no momento da contratação, ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz Eleitoral, Chefe do Cartório ou do Gestor responsável pela unidade da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo em que for estagiar.

5. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao(à) mesmo(a) candidato(a).

6. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da assinatura do termo de compromisso.

III. DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As inscrições e prova online serão realizadas exclusivamente pela “internet”, na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - Edital Nível Superior, do dia **25/03/2021** até às 12:00 horas do dia **14/04/2021**, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo.

2. É vedada a inscrição por outros meios, como via postal, fac-símile ou pessoalmente, como também a inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.

3. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) na prova online e que o fato seja constatado posteriormente.

4. O(a) candidato(a) não poderá alterar a opção de local de estágio após o término do prazo de inscrição e prova online; somente após a classificação, caso queira assumir a vaga em outro Município/unidade, poderá formalmente solicitar o remanejamento para o final da lista da localidade de seu interesse.

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado de maneira incorreta, o(a) candidato(a) poderá corrigi-lo, desde que exclua sua inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital e que ainda não tenha iniciado a prova online.

4.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.3. O(a) candidato(a) de DIREITO e ADMINISTRAÇÃO que escolherem estagiar na unidade Secretaria do Tribunal, deverão indicar no momento da inscrição, qual área deseja estagiar e serão classificados(as) conforme a área.

5. A inscrição implicará, por parte do(a) candidato(a), conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

6. O(a) candidato(a) trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursoestagiariotre@cjee.org.br a partir de **25/03/2021** até às 12:00 horas do dia **14/04/2021**, fornecendo nome civil, número do CPF e nome social respectivamente.

7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

8. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado o quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, na forma do § 5º, artigo 17, da Lei n. 11.788/2008.

2. As zonas eleitorais e unidades da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo sem acessibilidade às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, constam dos Anexos I e II, assinaladas com * (asterisco).

3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ: “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

3.1.1. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 6 deste parágrafo deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4. O(a) candidato(a) com deficiência participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao tipo de prova online, conteúdo, horário da prova online e notas mínimas exigidas.

5. O(a) candidato(a) com deficiência deverá apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e o número do CID (Código Internacional de Doenças), contido no laudo médico.

5.1. As zonas eleitorais e unidades da Secretaria que não contam com acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estão indicadas nos Anexos I e II deste edital com * (asterisco).

6. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

6.1. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6, supra, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, configurando somente na listagem geral.

- 6.2. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), desde que realize o upload do laudo médico com a comprovação de sua deficiência para atendimento de sua solicitação.
- 6.2.1. O tempo de realização das provas para as pessoas com deficiência poderá ser maior do que o tempo previsto para os(a) demais candidatos(as), desde que requerido justificadamente no momento de sua inscrição.
- 6.2.2. Caso o laudo médico não comprove a deficiência declarada no momento da solicitação do recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
7. O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência, e a ocupação da vaga dependerá das características das zonas eleitorais e das unidades da Secretaria, considerando o disposto no item 5.1. supra.
8. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no certame será convocado(a) para ocupar a 5ª vaga que surgir; enquanto os demais candidatos(a) com deficiência classificados(a) serão convocados(as) para ocupar a 15ª, a 25ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade deste processo seletivo.
9. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o(a) candidato(a) com deficiência obtenha nota final superior ao(à) candidato(a) aprovado(a) na listagem geral.
10. Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência para provimento imediato, sendo mantido no cadastro de reserva, tendo em vista que o quantitativo de vagas oferecido em cada local oferecido neste processo seletivo não passa de duas.
11. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

V. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

1. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 30% (trinta por cento) do total de vagas existentes nos termos da Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Para tanto, no ato da inscrição deverão optar pela cota e fazer upload da autodeclaração preenchida conforme Anexo V.
- 2.1. Os(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) no certame serão convocados(as) para ocuparem a 3ª, a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 16ª, a 19ª vagas e, assim, sucessivamente, que surgirem em cada uma das localidades previstas nos Anexos I e II deste Edital, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade deste processo seletivo.
3. Os(as) candidatos(as) negros(as) participarão do processo seletivo público de estagiários(as) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e à nota mínima para aprovação exigida para todos(as) os demais candidatos(as), em todas as suas fases.
4. O(a) candidato(a) negro(a) que optar pela cota racial no ato da inscrição e fizer o upload da autodeclaração preenchida conforme Anexo V, figurará na lista de classificação geral e de cotista racial.
- 4.1. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e desligado do estágio, caso já o tenha iniciado.
- 4.2. A verificação da falsidade da declaração de que trata o item anterior poderá ser realizada a qualquer tempo por provocação de terceiros ou por iniciativa deste Tribunal.
5. Os(as) candidatos(as) negros(as) e com deficiência, que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição, terão seus nomes publicados em lista geral, lista de cotista racial e lista de candidatos com deficiência.
6. Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos(as).

VI. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de prova objetiva online de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada uma das áreas, conforme conteúdo programático disposto no Anexo III deste Edital.
2. As 30 (trinta) questões da prova online totalizarão 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 4 (quatro) pontos a cada questão de língua portuguesa e 2 (dois) pontos a cada questão de conhecimentos específicos.
3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site do CIEE, www.ciee.org.br. As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

VII. DA APLICAÇÃO DA PROVA ONLINE

1. As inscrições e prova online serão realizadas exclusivamente pela “internet”, na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - Edital Nível Superior, do dia **25/03/2021** até às 12:00 horas do dia **14/04/2021**, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo.
2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
3. O candidato só poderá acessar a prova online com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
4. Ao logar no sistema de acesso a prova online, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para recursoestagiariotre@ciee.org.br antes do término do período das inscrições, relatando a dificuldade.
5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
6. Após a conclusão da questão ou o término do tempo previsto no item 5, supra, a questão não poderá mais ser acessada.
7. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
8. Ao acessar a prova online, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova online”.
9. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo previsto no item 8, supra, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
10. O candidato é responsável por realizar a prova online em conexão estável e segura.

11. O candidato que não realizar a prova online completamente será automaticamente eliminado do processo seletivo.
12. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva online.
13. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 5 deste capítulo.
14. Antes do início da prova online:
 - a. certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova online;
 - b. procure um local tranquilo e silencioso;
 - c. realize a prova online individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d. procure acessar a prova online em um local que ofereça internet banda larga;
 - e. não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - f. certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado;
 - g. certifique-se de que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova online (como óculos ou lentes de grau);
 - h. o(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova online.
15. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá:
 - a. sair da visão da câmera;
 - b. ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fotografias, relógios de parede, imagens, estátuas, lustres, bonecas, ou qualquer outro objeto, o ideal é ter apenas o candidato na visão da câmera e uma parede limpa de qualquer objeto ao fundo, entre outros);
 - c. utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova online;
 - d. abrir mais de uma janela/aba do navegador;
 - e. ter a presença de outras pessoas;
 - f. movimentar o celular durante a realização da prova online;
 - g. mover a câmera e ou celular, mantendo a mesma posição do início ao fim da prova online
 - h. capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
16. Durante a realização da prova online o candidato deverá:
 - a. realizar a prova online com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
 - b. manter-se no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
17. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 14, 15 e 16, para a realização da prova online, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova online.
18. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova online, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.
19. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será apurada, no caso da capital, por unidade, e, no caso do interior e Grande São Paulo, por município, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva online de múltipla escolha, obedecendo a ordem decrescente da nota final.
2. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
 - a. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b. maior nota na prova de língua portuguesa;
 - c. maior idade.
3. Nas unidades em que forem admitidos estagiários dos cursos Direito ou Administração será elaborada lista classificatória única, com base nos critérios estabelecidos nos itens 1 e 2 deste capítulo.

IX. DOS RECURSOS

1. Os gabaritos provisórios serão divulgados no site do CIEE em **15/04/2021**.
2. Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço recursoestagiariotre@cjee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE, conforme Anexo IV, no dia **16/04/2021** até às 17:00 horas.
3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
7. Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. As respostas aos recursos interpostos, gabaritos oficiais e lista de classificação provisória dos candidatos aprovados, serão divulgados no site do CIEE, www.cjee.org.br, no dia **07/05/2021**.
2. Serão admitidos recursos quanto a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço recursoestagiariotre@cjee.org.br, no dia **10/05/2021** até às 17:00 horas.
3. A lista de classificação final dos candidatos aprovados, será divulgada no site do CIEE, www.cjee.org.br, no dia **17/05/2021**.

XI. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da lista de classificação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

XII. DA CONVOCAÇÃO

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) pelo CIEE, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os(as) demais candidatos(as) poderão ser convocados(as) posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, portanto, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente seus contatos no ato da inscrição.

3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, durante 1 (um) dia, 2 (duas) tentativas de contato com cada candidato(a) a ser convocado(a). Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizados pelo CIEE no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na última colocação da lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a);

3.1. O(a) candidato(a) que for para o final da lista apenas poderá ser convocado(a) para, no máximo, mais 1(uma) vaga.

4. O(a) candidato(a) poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 (uma) vez, e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

5. Serão exigidos do(a) candidato(a) convocado(a), além de firmar o Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da instituição de ensino, os seguintes documentos:

a. original e cópia de RG;

b. original e cópia do CPF;

c. declaração escolar emitida nos últimos 30 dias ou Boleto de mensalidade escolar do mês vigente (pago);

d. assinar declaração, apresentada pelo CIEE, de inexistência de parentesco, com o Juiz Eleitoral, Chefe do Cartório ou gestor responsável pela unidade da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo em que for estagiar;

e. certidão de não filiação a partido político, que deverá ser emitida por intermédio do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo pelo endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>.

6. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais ao CIEE poderá implicar na perda da oportunidade de estágio.

7. Após a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entregar os documentos mencionados no item 5 deste capítulo ao CIEE, sob pena de ser considerado desistente.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o TRE/SP, observado o disposto no artigo 3º, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso emitido pelo CIEE, a ser assinado pelo estudante ou por seu representante legal (nos casos em que o estudante for menor de idade), pelo representante da instituição de ensino, pelo representante do TRE/SP e pelo representante do CIEE.

3. Ocorrerá a cessação do estágio nas seguintes hipóteses:

a. automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

b. por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de três dias consecutivos ou cinco intercalados no período de um mês;

c. por conclusão ou interrupção do curso;

- d. a pedido do estagiário;
 - e. a qualquer tempo, por interesse do TRE/SP;
 - f. por descumprimento de qualquer cláusula ou condição do termo de compromisso;
 - g. por reprovação na avaliação de desempenho a que for submetido;
 - h. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
4. Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e, ainda, não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado município/unidade que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos(as) candidatos(as) classificados para outros municípios/unidade, observando a distância e tempo de deslocamento.
5. A organização do processo seletivo, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como os pareceres referentes aos recursos, ficarão a cargo do CIEE.
6. O Centro de Integração Empresa-Escola e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- a. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas que dificultem o contato com o estudante;
 - b. Inscrição/realização da prova não efetivada em virtude de defeito em computadores e celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
7. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos:

7.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, capturas de imagens e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, órgão que realiza o processo seletivo, para dar andamento às demais etapas do processo seletivo, possibilitar a comprovação da identidade do candidato, apresentá-los em eventual fiscalização quanto à realização do certame, bem como publicá-los no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais dos candidatos serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para o cumprimento de qualquer obrigação legal.

7.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitas por meio de Edital de Retificação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

ANEXO I

UNIDADES DO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO

(COM VAGAS E PARA CADASTRO RESERVA- CR)

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIO	CURSO
157	ADAMANTINA	CR	CR	Administração/Direito
007(*)	AGUDOS	CR	CR	Administração/Direito
202	ALTINÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
158	AMERICANA	CR	CR	Administração/Direito
384		CR		Administração/Direito
239	AMÉRICO BRASILIENSE	CR	CR	Administração/Direito
008	AMPARO	CR	CR	Administração/Direito
009	ANDRADINA	CR	CR	Administração/Direito
215	ANGATUBA	CR	CR	Administração/Direito

190	APARECIDA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
010	APIAÍ	CR	CR	Administração/Direito
299	ARAÇATUBA	CR	CR	Administração/Direito
011		CR		Administração/Direito
013	ARARAQUARA	CR	CR	Administração/Direito
385		CR		Administração/Direito
014	ARARAS	CR	CR	Administração/Direito
335	ARUJÁ	CR	CR	Administração/Direito
015	ASSIS	CR	CR	Administração/Direito
290		CR		Administração/Direito
016	ATIBAIA	CR	CR	Administração/Direito
225	AURIFLAMA	CR	CR	Administração/Direito
017	AVARÉ	CR	CR	Administração/Direito
301		CR		Administração/Direito
018(*)	BANANAL	CR	CR	Administração/Direito
019	BARIRI	CR	CR	Administração/Direito
200	BARRA BONITA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
021	BARRETOS	CR	CR	Administração/Direito
199(*)	BARUERI	CR	CR	Administração/Direito

386		CR	CR	Administração/Direito
022	BATATAIS	CR	CR	Administração/Direito
023	BAURU	CR	CR	Administração/Direito
300		CR		Administração/Direito
387		CR		Administração/Direito
024	BEBEDOURO	CR	CR	Administração/Direito
210	BILAC	CR	CR	Administração/Direito
369	BOITUVA	CR	CR	Administração/Direito
026	BOTUCATU	CR	CR	Administração/Direito
027	BRAGANÇA PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
298		CR		Administração/Direito
028	BROTAS	CR	CR	Administração/Direito
214	BURITAMA	CR	CR	Administração/Direito
029	CAÇAPAVA	CR	CR	Administração/Direito
145	CACHOEIRA PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
030	CACONDE	CR	CR	Administração/Direito
031	CAFELÂNDIA	CR	CR	Administração/Direito
354	CAJAMAR	CR	CR	Administração/Direito
032	CAJURU	CR	CR	Administração/Direito

033	CAMPINAS	CR	CR	Administração/Direito
274		CR		Administração/Direito
275		CR		Administração/Direito
378		CR		Administração/Direito
379		CR		Administração/Direito
380		CR		Administração/Direito
423		CR		Administração/Direito
344	CAMPO LIMPO PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
035(*)	CAMPOS DO JORDÃO	CR	CR	Administração/Direito
036	CANANÉIA	CR	CR	Administração/Direito
226	CÂNDIDO MOTA	CR	CR	Administração/Direito
037	CAPÃO BONITO	CR	CR	Administração/Direito
038	CAPIVARI	CR	CR	Administração/Direito
388	CARAPICUÍBA	CR	CR	Administração/Direito
303		CR		Administração/Direito
224	CARDOSO	CR	CR	Administração/Direito
039	CASA BRANCA	CR	CR	Administração/Direito
040	CATANDUVA	CR	CR	Administração/Direito
179		CR		Administração/Direito

205	CERQUEIRA CÉSAR	CR	CR	Administração/Direito
355	CERQUILHO	CR	CR	Administração/Direito
178	COLINA	CR	CR	Administração/Direito
041	CONCHAS	CR	CR	Administração/Direito
243	CORDEIRÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
360	COSMÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
227	COTIA	CR	CR	Administração/Direito
286		CR		Administração/Direito
042	CRUZEIRO	CR	CR	Administração/Direito
119	CUBATÃO	CR	CR	Administração/Direito
043	CUNHA	CR	CR	Administração/Direito
044	DESCALVADO	CR	CR	Administração/Direito
222	DIADEMA	CR	CR	Administração/Direito
329		CR		Administração/Direito
426		CR		Administração/Direito
149	DRACENA	CR	CR	Administração/Direito
159	DUARTINA	CR	CR	Administração/Direito
391	EMBU DAS ARTES	CR	CR	Administração/Direito
341		CR		Administração/Direito

370	EMBU-GUAÇU	CR	CR	Administração/Direito
091	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	CR	CR	Administração/Direito
233	ESTRELA D'OESTE	CR	CR	Administração/Direito
234	FARTURA	CR	CR	Administração/Direito
150	FERNANDÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
302		CR		Administração/Direito
401	FERRAZ DE VASCONCELOS	CR	CR	Administração/Direito
240	FRANCA	CR	CR	Administração/Direito
291		CR		Administração/Direito
046		CR		Administração/Direito
367	FRANCISCO MORATO	CR	CR	Administração/Direito
192	FRANCO DA ROCHA	CR	CR	Administração/Direito
047	GARÇA	CR	CR	Administração/Direito
169(*)	GUAÍRA	CR	CR	Administração/Direito
151	GUARARAPES	CR	CR	Administração/Direito
048	GUARATINGUETÁ	CR	CR	Administração/Direito
197	GUARIBA	CR	CR	Administração/Direito
212	GUARUJÁ	CR	CR	Administração/Direito

310		CR		Administração/Direito
176	GUARULHOS	CR	CR	Administração/Direito
185		CR		Administração/Direito
278		CR		Administração/Direito
279		CR		Administração/Direito
393		CR		Administração/Direito
394		CR		Administração/Direito
395		CR		Administração/Direito
361		HORTOLÂNDIA		CR
049	IBITINGA	CR	CR	Administração/Direito
191	IBIÚNA	CR	CR	Administração/Direito
050	IGARAPAVA	CR	CR	Administração/Direito
051	IGUAPE	CR	CR	Administração/Direito
368	ILHA SOLTEIRA	CR	CR	Administração/Direito
211	INDAIATUBA	CR	CR	Administração/Direito
189	ITANHAÉM	CR	CR	Administração/Direito
201	ITAPECERICA DA SERRA	CR	CR	Administração/Direito
052	ITAPETININGA	CR	CR	Administração/Direito
053(*)	ITAPEVA	CR	CR	Administração/Direito

359	ITAPEVI	CR	CR	Administração/Direito
054	ITAPIRA	CR	CR	Administração/Direito
055	ITÁPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
056(*)	ITAPORANGA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
377	ITAQUAQUECETUBA	CR	CR	Administração/Direito
419		CR		Administração/Direito
057	ITARARÉ	CR	CR	Administração/Direito
058	ITATIBA	CR	CR	Administração/Direito
059	ITU	CR	CR	Administração/Direito
060	ITUVERAVA	CR	CR	Administração/Direito
061	JABOTICABAL	CR	CR	Administração/Direito
062	JACAREÍ	CR	CR	Administração/Direito
396		CR		Administração/Direito
228	JACUPIRANGA	CR	CR	Administração/Direito
152	JALES	CR	CR	Administração/Direito
304	JANDIRA	CR	CR	Administração/Direito
204	JARDINÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
063	JAÚ	CR	CR	Administração/Direito

241		CR		Administração/Direito
064	JOSÉ BONIFÁCIO	CR	CR	Administração/Direito
065	JUNDIAÍ	CR	CR	Administração/Direito
424		CR		Administração/Direito
196	JUNQUEIRÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
223(*)	JUQUIÁ	CR	CR	Administração/Direito
188	LEME	CR	CR	Administração/Direito
161	LENÇÓIS PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
066	LIMEIRA	CR	CR	Administração/Direito
399		CR		Administração/Direito
067(*)	LINS	CR	CR	Administração/Direito
297		CR		Administração/Direito
068	LORENA	CR	CR	Administração/Direito
069(*)	LUCÉLIA	CR	CR	Administração/Direito
237	MAIRIPORÃ	CR	CR	Administração/Direito
070	MARÍLIA	CR	CR	Administração/Direito
180		CR		Administração/Direito
400		CR		Administração/Direito
071	MARTINÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito

170	MATÃO	CR	CR	Administração/Direito
217	MAUÁ	CR	CR	Administração/Direito
339		CR		Administração/Direito
365		CR		Administração/Direito
208	MIGUELÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
218	MIRACATU	CR	CR	Administração/Direito
153	MIRANDÓPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
072	MIRASSOL	CR	CR	Administração/Direito
073	MOCOCA	CR	CR	Administração/Direito
074	MOGI DAS CRUZES	CR	CR	Administração/Direito
287		CR		Administração/Direito
319		CR		Administração/Direito
216	MOGI GUAÇU	CR	CR	Administração/Direito
075	MOGI MIRIM	CR	CR	Administração/Direito
076	MONTE ALTO	CR	CR	Administração/Direito
077	MONTE APRAZÍVEL	CR	CR	Administração/Direito
358	MONTE MOR	CR	CR	Administração/Direito
336	MORRO AGUDO	CR	CR	Administração/Direito
162	NHANDEARA	CR	CR	Administração/Direito

078	NOVA GRANADA	CR	CR	Administração/Direito
292(*)	NOVA ODESSA	CR	CR	Administração/Direito
079	NOVO HORIZONTE	CR	CR	Administração/Direito
080	OLÍMPIA	CR	CR	Administração/Direito
081	ORLANDIA	CR	CR	Administração/Direito
213	OSASCO	CR	CR	Administração/Direito
276		CR		Administração/Direito
331		CR		Administração/Direito
332		CR		Administração/Direito
163	OSVALDO CRUZ	CR	CR	Administração/Direito
082	OURINHOS	CR	CR	Administração/Direito
313		CR		Administração/Direito
232	PALMEIRA D'OESTE	CR	CR	Administração/Direito
083	PALMITAL	CR	CR	Administração/Direito
084	PARAIBUNA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
323	PAULÍNIA	CR	CR	Administração/Direito
164	PAULO DE FÁRIA	CR	CR	Administração/Direito
086	PEDERNEIRAS	CR	CR	Administração/Direito
333	PEDREIRA	CR	CR	Administração/Direito

087	PENÁPOLIS	CR	CR	Administração/Direito
289(*)		CR		Administração/Direito
088	PEREIRA BARRETO	CR	CR	Administração/Direito
295	PERUÍBE	CR	CR	Administração/Direito
089	PIEDADE	CR	CR	Administração/Direito
090(*)	PINDAMONHANGABA	CR	CR	Administração/Direito
092	PIRACAIA	CR	CR	Administração/Direito
093(*)		CR		Administração/Direito
244	PIRACICABA	CR	CR	Administração/Direito
270		CR		Administração/Direito
094	PIRAJU	1+CR	1+CR	Administração/Direito
095	PIRAJUÍ	CR	CR	Administração/Direito
261	PIRAPOZINHO	CR	CR	Administração/Direito
096(*)	PIRASSUNUNGA	CR	CR	Administração/Direito
098	PITANGUEIRAS	CR	CR	Administração/Direito
219	POÁ	CR	CR	Administração/Direito
099	POMPÉIA	CR	CR	Administração/Direito
100	PORTO FELIZ	CR	CR	Administração/Direito
194	PORTO FERREIRA	CR	CR	Administração/Direito

317	PRAIA GRANDE	CR	CR	Administração/Direito
406		CR		Administração/Direito
165(*)	PRESIDENTE BERNARDES	CR	CR	Administração/Direito
101	PRESIDENTE PRUDENTE	CR	CR	Administração/Direito
182		CR		Administração/Direito
402		CR		Administração/Direito
102	PRESIDENTE VENCESLAU	CR	CR	Administração/Direito
103	PROMISSÃO	CR	CR	Administração/Direito
106	RANCHARIA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
167	REGENTE FEIJO	CR	CR	Administração/Direito
172	REGISTRO	CR	CR	Administração/Direito
107	RIBEIRÃO BONITO	CR	CR	Administração/Direito
183	RIBEIRÃO PIRES	CR	CR	Administração/Direito
382		CR		Administração/Direito
108	RIBEIRÃO PRETO	CR	CR	Administração/Direito
305		CR		Administração/Direito
293		CR		Administração/Direito
265		CR		Administração/Direito

266		CR		Administração/Direito
110	RIO CLARO	CR	CR	Administração/Direito
245		CR		Administração/Direito
288		CR		Administração/Direito
221		CR		CR
111	SANTA ADÉLIA	CR	CR	Administração/Direito
186	SANTA BÁRBARA D'OESTE	CR	CR	Administração/Direito
112	SANTA BRANCA	CR	CR	Administração/Direito
114	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CR	CR	Administração/Direito
187(*)	SANTA FÉ DO SUL	CR	CR	Administração/Direito
115	SANTA ISABEL	CR	CR	Administração/Direito
116	SANTA RITA PASSA QUATRO	CR	CR	Administração/Direito
117	SANTO ANASTÁCIO	CR	CR	Administração/Direito
156	SANTO ANDRÉ	CR	CR	Administração/Direito
263		CR		Administração/Direito
264		CR		Administração/Direito
306		CR		Administração/Direito
307		CR		Administração/Direito

383		CR		Administração/Direito
118	SANTOS	CR	CR	Administração/Direito
272		CR		Administração/Direito
273		CR		Administração/Direito
174		CR		CR
283(*)	CR	Administração/Direito		
284	CR	Administração/Direito		
296	CR	Administração/Direito		
409	CR	Administração/Direito		
414	CR	Administração/Direito		
166	SÃO CAETANO DO SUL	CR	CR	Administração/Direito
269		CR	CR	Administração/Direito
122	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CR	CR	Administração/Direito
123	SÃO JOAQUIM DA BARRA	CR	CR	Administração/Direito
124(*)	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CR	CR	Administração/Direito
125	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CR	CR	Administração/Direito
126		CR		Administração/Direito
267		CR		Administração/Direito

268		CR		Administração/Direito
312		CR		Administração/Direito
127	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CR	CR	Administração/Direito
411		CR		Administração/Direito
412		CR		Administração/Direito
282		CR		Administração/Direito
128		SÃO LUÍS DO PARAITINGA		CR
318	SÃO MIGUEL ARCANJO	CR	CR	Administração/Direito
130	SÃO PEDRO	CR	CR	Administração/Direito
131	SÃO ROQUE	CR	CR	Administração/Direito
132	SÃO SEBASTIÃO	CR	CR	Administração/Direito
177	SÃO VICENTE	CR	CR	Administração/Direito
340		CR		Administração/Direito
134	SERRA NEGRA	CR	CR	Administração/Direito
109	SERRANA	CR		Administração/Direito
135	SERTÃOZINHO	CR	CR	Administração/Direito
136	SOCORRO	CR	CR	Administração/Direito
137	SOROCABA	CR	CR	Administração/Direito
271		CR		Administração/Direito

294		CR		Administração/Direito
342		CR		Administração/Direito
356		CR		Administração/Direito
230	SUMARÉ	CR	CR	Administração/Direito
362		CR		Administração/Direito
181	SUZANO	CR	CR	Administração/Direito
415		CR		Administração/Direito
324	TABOÃO DA SERRA	CR	CR	Administração/Direito
416		CR		Administração/Direito
138	TANABI	CR	CR	Administração/Direito
139	TAQUARITINGA	CR	CR	Administração/Direito
236	TAQUARITUBA	CR	CR	Administração/Direito
140	TATUÍ	CR	CR	Administração/Direito
141	TAUBATÉ	CR	CR	Administração/Direito
407		CR		Administração/Direito
330	TEODORO SAMPAIO	CR	CR	Administração/Direito
142	TIETÊ	CR	CR	Administração/Direito
314	TREMembÉ	CR	CR	Administração/Direito
143	TUPÃ	CR	CR	Administração/Direito

184		CR		Administração/Direito
175	TUPI PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
144	UBATUBA	CR	CR	Administração/Direito
427	URÂNIA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
207	URUPÊS	CR	CR	Administração/Direito
34(*)	VALINHOS	CR	CR	Administração/Direito
146	VALPARAÍSO	CR	CR	Administração/Direito
229	VARGEM GRANDE DO SUL	CR	CR	Administração/Direito
242	VÁRZEA PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
345	VINHEDO	CR	CR	Administração/Direito
220	VOTORANTIM	CR	CR	Administração/Direito
147	VOTUPORANGA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 122 (*)	AGUAÍ	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 293(*)	CRAVINHOS	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 297(*)	GETULINA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 142(*)	LARANJAL PAULISTA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 081(*)	NUPORANGA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 196(*)	PACAEMBÚ	CR	CR	Administração/Direito

POSTO 01 - ZE 068(*)	PIQUETE	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 042(*)	QUELUZ	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 133(*)	STA ROSA VITERBO	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 098(*)	VIRADOURO	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 229(*)	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 046(*)	PATROCÍNIO PAULISTA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 106(*)	QUATÁ	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 116(*)	TAMBAÚ	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 224(*)	PALESTINA	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 165(*)	MIRANTE DO PARANAPANEMA	1+CR	1+CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 314(*)	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	CR	CR	Administração/Direito
POSTO 01 - ZE 225(*)	GENERAL SALGADO	CR	CR	Administração/Direito

(*) Cartório Eleitoral/Unidade sem acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

ANEXO II

UNIDADES DA CAPITAL

(COM VAGAS E PARA CADASTRO RESERVA-CR)

UNIDADE	BAIRRO	QUANTIDADE DE VAGAS POR	CURSO
---------	--------	-------------------------	-------

		UNIDADE	
001ª SÃO PAULO - BELA VISTA	CAPITAL - Bela Vista	CR	Administração/Direito
002ª SÃO PAULO - PERDIZES	CAPITAL - Água Branca	CR	Administração/Direito
003ª SÃO PAULO - SANTA IFIGÊNIA	CAPITAL - Santa Ifigênia	CR	Administração/Direito
004ª SÃO PAULO - MOÓCA	CAPITAL - Mooca	CR	Administração/Direito
005ª SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA	CAPITAL - Itaim Bibi	CR	Administração/Direito
006ª SÃO PAULO - VILA MARIANA	CAPITAL - Vila Mariana	CR	Administração/Direito
020ª SÃO PAULO - VALO VELHO	CAPITAL - Capão Redondo	CR	Administração/Direito
246ª SÃO PAULO - SANTO AMARO	CAPITAL - Santo Amaro	CR	Administração/Direito
247ª SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA	CAPITAL - São Miguel Paulista	CR	Administração/Direito
248ª SÃO PAULO - ITAQUERA	CAPITAL - Itaquera	CR	Administração/Direito
249ª SÃO PAULO - SANTANA	CAPITAL - Santana	CR	Administração/Direito
250ª SÃO PAULO - LAPA	CAPITAL - Lapa	CR	Administração/Direito
251ª SÃO PAULO - PINHEIROS	CAPITAL - Pinheiros	CR	Administração/Direito
252ª SÃO PAULO - PENHA DE FRANÇA	CAPITAL - Vila Esperança	CR	Administração/Direito
253ª SÃO PAULO - TATUAPÉ	CAPITAL - Vila Azevedo	CR	Administração/Direito

254ª SÃO PAULO - VILA MARIA	CAPITAL - Vila Maria	CR	Administração/Direito
255ª SÃO PAULO - CASA VERDE	CAPITAL - Casa Verde	CR	Administração/Direito
256ª SÃO PAULO - TUCURUVI	CAPITAL - Tremembé	CR	Administração/Direito
257ª SÃO PAULO - VILA PRUDENTE	CAPITAL - Vila Prudente	CR	Administração/Direito
258ª SÃO PAULO – INDIANÓPOLIS	CAPITAL - Itaim Bibi	CR	Administração/Direito
259ª SÃO PAULO – SAÚDE	CAPITAL - Saúde	CR	Administração/Direito
260ª SÃO PAULO – IPIRANGA	CAPITAL - Ipiranga	CR	Administração/Direito
280ª SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO	CAPITAL - Veleiros	CR	Administração/Direito
320ª SÃO PAULO - JABAQUARA	CAPITAL - Jabaquara	CR	Administração/Direito
325ª SÃO PAULO - PIRITUBA	CAPITAL - Pirituba	CR	Administração/Direito
326ª SÃO PAULO – ERMELINO MATARAZZO	CAPITAL – Ermelino Matarazzo	CR	Administração/Direito
327ª SÃO PAULO - NOSSA SENHORA DO Ó	CAPITAL - Freguesia do Ó	CR	Administração/Direito
328ª SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	CAPITAL - Vila Pirajussara	CR	Administração/Direito
346ª SÃO PAULO - BUTANTÃ	CAPITAL - Vila Sonia	CR	Administração/Direito
347ª SÃO PAULO - VILA MATILDE(*)	CAPITAL - Vila Nova Savóia	CR	Administração/Direito

348ª SÃO PAULO - VILA FORMOSA	CAPITAL - Vila Formosa	CR	Administração/Direito
349ª SÃO PAULO - JAÇANÃ	CAPITAL - Jaçanã	CR	Administração/Direito
350ª SAPOPEMBA	CAPITAL - Sapopemba	CR	Administração/Direito
352ª SÃO PAULO - ITAIM PAULISTA	CAPITAL - Itaim Paulista	CR	Administração/Direito
353ª SÃO PAULO - GUAIANASES	CAPITAL - Guaianases	CR	Administração/Direito
371ª SÃO PAULO - GRAJAÚ(*)	CAPITAL – Cidade Dutra	CR	Administração/Direito
372ª SÃO PAULO - Piraporinha	CAPITAL – Jardim Ângela	CR	Administração/Direito
373ª SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	CAPITAL - Jardim Atlântico	CR	Administração/Direito
374ª SÃO PAULO - RIO PEQUENO	CAPITAL - Butantã	CR	Administração/Direito
375ª SÃO PAULO – SÃO MATEUS	CAPITAL – São Mateus	CR	Administração/Direito
376ª SÃO PAULO - BRASILÂNDIA	CAPITAL – Freguesia do Ó	CR	Administração/Direito
381ª SÃO PAULO - PARELHEIROS(*)	CAPITAL – Rio Bonito	CR	Administração/Direito
389ª SÃO PAULO - PERUS	CAPITAL - Jardim Adelfiore	CR	Administração/Direito
390ª SÃO PAULO – CANGAÍBA	CAPITAL - Cangaíba	CR	Administração/Direito
392ª SÃO PAULO - PONTE RASA	CAPITAL - Ponte Rasa	CR	Administração/Direito

397ª SÃO PAULO - JARDIM HELENA	CAPITAL - Vila Curuçá	CR	Administração/Direito
398ª SÃO PAULO - VILA JACUÍ	CAPITAL - Vila Pedroso	CR	Administração/Direito
403ª SÃO PAULO - JARAGUÁ(*)	CAPITAL - Jaraguá	CR	Administração/Direito
404ª SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES	CAPITAL - Guaianases	CR	Administração/Direito
405ª SÃO PAULO - CONJ. JOSÉ BONIFÁCIO	CAPITAL - Jardim Helena	CR	Administração/Direito
408ª SÃO PAULO - JARDIM SÃO LUÍS	CAPITAL - Vila Maracanã	CR	Administração/Direito
413 SÃO PAULO - CURSINO	CAPITAL - Vila Moraes	CR	Administração/Direito
417ª SÃO PAULO - PARQUE DO CARMO	CAPITAL - Cidade Líder	CR	Administração/Direito
418ª SÃO PAULO - PEDREIRA	CAPITAL - Pedreira	CR	Administração/Direito
420ª SÃO PAULO - VILA SABRINA	CAPITAL - Jardim Brasil	CR	Administração/Direito
421ª SÃO PAULO - TEOTÔNIO VILELA	CAPITAL - Teotônio Vilela	CR	Administração/Direito
422ª SÃO PAULO - LAUZANE PAULISTA	CAPITAL - Mandaqui	CR	Administração/Direito
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Administração
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Biblioteconomia
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	3 + CR	Design Gráfico

SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Direito
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Engenharia Elétrica
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Engenharia Civil
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Jornalismo
SECRETARIA DO TRIBUNAL	CAPITAL - Centro	CR	Informática

(*) Cartório Eleitoral/Unidade sem acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CURSO DE DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos Poderes: Poder Judiciário. **DIREITO ELEITORAL:** Lei nº 4.737 (Código Eleitoral), de 15/07/65. Alistamento eleitoral: requisitos, procedimento e fiscalização; Órgãos da Justiça Eleitoral: composição e competência; Garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade de escolha e sigilo do voto, limites à presença da força pública; Atos preparatórios da votação: seções eleitorais, mesas receptoras de votos.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração; Teorias de Administração.

CURSO DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos Banco de Dados; Conceitos básicos de Instalação e configuração Hardware e Software; Conceitos básicos de Internet e Intranet; Conceitos básicos de Segurança da Informação; Conceitos de redes locais e redes de comunicação; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); Firewall; Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico; Linguagem SQL, MySQL, PL/SQL, Oracle, Java, PHP, Delphi, Javascript; Protocolo TCP/IP e endereçamento IP; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados); Sistemas operacionais: Linux e Windows.

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO: Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editorações de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações.

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA: Conceitos básicos de instalações elétricas prediais; Conceitos básicos de Instalações elétricas residenciais; Luminotécnica: método dos lumens; classificação dos materiais segundo a aplicação do campo magnético, comando de lâmpadas por interruptor simples, paralelo e intermediário; Medidores de grandezas elétricas, máxima transferência de potência; Comandos elétricos; Automação predial e redes de computadores.

CURSO DE DESIGN GRÁFICO: A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Identidade e imagem institucional; Noções básicas pacote Adobe; Organização e diagramação; Princípios de Cor e Tipologia aplicados à publicidade; Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais.

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA: Base de dados; Fontes de Informação; NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação; NBR 6023 - referências bibliográficas; Noções básicas em indexação, resumos e tesouros; Normalização de documentos (ABNT); Organização de acervo: Catalogação e Classificação, Pesquisa Bibliográfica, Publicações Oficiais e Serviço de Referência.

ANEXO IV

Ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Processo Seletivo: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Formulário para interposição de Recursos

Nome do Candidato:

RG:

Estado Emissor:

CPF:

Fone: E-mail:

Curso: Semestre:

Matéria: N° da questão:

Resposta marcada pelo candidato:

Resposta do Gabarito Publicado:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG

n°. _____, CPF n°. _____, declaro que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) para o fim específico de atender ao 7º Edital do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, relativamente à reserva de vagas prevista segundo termos da Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação no referido processo seletivo público de estagiários, conforme o constante no capítulo V, item 4, subitem 4.1 do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Número do RG



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 18/02/2021, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 2828014284062437505



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2614184** e o código CRC **608A3E2B**.